ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

INTERESSADO		**ORIGEM**
SEMUSA - SECRETARIA		INTERNA
Nº. Protocolo	**DATA**	**ANO**
00003960	16/07/2024	2024

SETOR ORIGEM

SEMACOL-PROTOCOLO

ASSUNTO

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - CUSTEIO

OBJETO

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - CUSTEIO

RESPONSÁVEL PELO PROTOCOLO

GEANE ARAUJO PAIXAO PREATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 264/2024

Rolim de Moura, 15 de julho de 2024.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para Análise Documental: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Para Execução: SETOR DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0015.0.000		**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**
05.011.10.301.0015.0.000		**TRANSFERENCIA ESPECIAL - CUSTEIO**
3.3.90.30	**Fonte 16310100**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 1.000.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 1.000.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) **Excesso de Arrecadação**, sendo repasse federal.

...a de Rolim de Moura
...umento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 19/07/2024 - 07:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
...k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/35290. Folha 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial oriundo de repasse federal para custeio, encontra-se em conta, conforme extrato bancário, em anexo. A modalidade de transferência especial foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 (EC nº 105, de 2019), a qual criou uma nova modalidade de transferência, exclusivamente para o repasse de recursos das emendas parlamentares individuais. O art. 166-A da Constituição Federal estabeleceu que os recursos pertence ao ente beneficiário a partir do momento da transferência financeira e não definiu qualquer regra acerca do formato de aplicação financeira para esses recursos. Portanto, cabe ao ente beneficiário decidir o melhor modelo de aplicação e utilização dos rendimentos desses recursos, assim foi destinado o recurso para sua aplicação na Assistência Farmacêutica.

O crédito deverá ser utilizado para cobrir despesas com aquisição de medicamentos e material penso para atendimento municipal aos usuários do SUS. A disponibilização de medicamentos seguros, eficazes e necessários, especialmente aqueles considerados essenciais para enfrentar os problemas de saúde vem se tornando cada vez mais essencial, devido ao grande impacto de doenças que vem gerando no últimos tempos, principalmente na população de baixa renda.

Segue em anexo os documentos:

1- Emenda Constitucional nº 105 de 12/12/2019
2- Plano de Trabalho – Material Penso
3- Plano de Trabalho – Medicamento
4- Extrato da conta
5- Oficio e destinação do recurso.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO LIMA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6285/2024

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO LIMA (CPF ###.###.782-##), em 19/07/2024 - 07:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/35290. Folha 2 de 2

	ESTADO DE RONDONIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				CNPJ 04.394.805/0001-18
Órgão Executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA				CNPJ 07.851.282/0001-80
Endereço AV. JOÃO PESSOA, 4478 – BAIRRO CENTRO				
Cidade ROLIM DE MOURA	U. F. RO	CEP 76.940-000	DDD / Telefone (69) 3342-3100	E. A. MUNICIPAL

Conta Corrente nº 71.129-2	Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência 2755 – 3	Praça de Pagamento ROLIM DE MOURA
Nome do Responsável ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF 271.990.452-04

C. I. / Órgão Exp. 254.262 SSP/RO	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO	Matrícula
Endereço AV. CUIABÁ Nº 4903 – BAIRRO CENTRO			CEP

71.129-2

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	**Período de Execução**	
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO	**Início** ALR	**Término** 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: O presente projeto tem como objetivo: a Aquisição de Materiais Penso para atender as necessidades do município de Rolim de Moura- RO.		

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O presente projeto justifica-se pela necessidade da demanda constante por materiais penso na rotina operacional da unidade de saúde, esses materiais desempenham um papel fundamental no cuidado e tratamento de feridas e lesões em pacientes de todas as idades. No entanto, sua importância torna-se visível devido à falta desses itens essenciais, a capacidade das unidades de fornecer atendimento médico adequado e de qualidade é comprometida. O município de Rolim de Moura possui 56.406 habitantes, sua extensão e de aproximadamente 1 457,811 km².

A aquisição atenderá o município de Rolim de Moura e o objetivo a ser atendido é a necessidade dos materiais pensos que serão adquiridos para atendimento municipal aos usuários do SUS. A disponibilização de medicamentos seguros, eficazes e necessários, especialmente aqueles que desempenham um papel fundamental no cuidado e tratamento de feridas e lesões em pacientes de todas as idades, a necessidade urgente de materiais penso é evidenciada pela demanda crescente por serviços de saúde primária, especialmente em comunidades vulneráveis e áreas de baixa renda.

O objetivo da proposta é o abastecimento do **DAF - Departamento de Assistência Farmacêutica**, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, centro, cadastrado no **CNES 2853175**, Município de Rolim de Moura. Hospital Municipal Amélio João da Silva, localizado na Av.

Cuiabá nº 5414, quadra 55 setor 001, Centro, cadastrado no CNES 2495228, Município de Rolim de Moura - RO. **UPA-Unidade de Pronto Atendimento Dra Luci Emiko Kitamura**, localizado na Rua Recife nº 5453, Centro, cadastrado no **CNES 0797499**, Município de Rolim de Moura – RO. **UBS Eni Correia da Silva Nova Estrela**, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2921, Centro, cadastrado no **CNES 2497409**, Distrito de Nova Estrela, pertencente ao Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Jardim Tropical**, localizado na Travessa Safiras, Nº 4631, Jardim Tropical, cadastrado no **CNES 3459411**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS José Ferreira Martins (Planalto)**, localizado na Rua Barão de Melgaço, Nº 3581, Planalto, cadastrada no **CNES 7437064**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha**, localizado na Av. Cecilia Meireles, Nº 5728, Cidade Alta, cadastrado no **CNES 2495198**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Albert Sabin**, localizado na Av. Florianópolis, Nº 5432, Centro, cadastrado no **CNES 5767970**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Centro Norte**, localizado na Av. São Luiz, Nº 4217, Centro Norte, cadastrado no **CNES 2495171**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Boa Esperança** Policlínica, localizado na Av. Paraná, Nº 5419, Boa Esperança, cadastrado no **CNES 2497417**, Município de Rolim de Moura/RO.

Nessa perspectiva, o acolhimento vínculo e responsabilização, é imperativo que medidas sejam tomadas para resolver essa escassez de materiais penso. Isso inclui a aquisição de suprimentos adequados, bem como a implementação de políticas e procedimentos para garantir um abastecimento contínuo e sustentável desses materiais essenciais, e o uso racional dos materiais como um propósito. A abordagem pressupõe a integração das ações de gestão, a integração multiprofissional do serviço que o sistema de saúde, e a responsabilização pelo acesso do usuário com atributo inerente à dispensação do materiais pensos. O uso racional é um propósito por ser o resultado direto potencial da prática de uma dispensação organizada adequadamente. O desenvolvimento sociotécnico das unidades de dispensação dos materiais pensos com estes princípios constitui também a oportunidade para articular estes serviços com as práticas de promoção da saúde e preconizadas pelo SUS.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica				
Objetivo Específico: Assegurar a melhoria e continuidade nos atendimentos aos pacientes que necessitam de rede pública de saúde.				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	**Indicador**	**Cálculo**	**Avaliação**	
			Início	**Término**
Manter estoque dos materiais penso suficientes para atender aproximadamente 50.000 usuários no prazo de 90 (noventa) dias	Números de atendimentos realizados	Média de atendimentos trimestral	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas
Satisfação dos usuários nos atendimentos de saúde	Percentual de usuários satisfeitos	Nº de clientes satisfeitos/números total de pessoas atendidas X 100		

Item	**Etapa/Fase**	**Duração**	
		Início	**Término**
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5 PLANILHA DETALHADA

Objeto	***Unidade***	***Quantidade***
AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 13X4.5, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO	CAIXA	200
AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 30X8.0, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO	CAIXA	250
AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, CALIBRE 40X12, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO	CAIXA	200
ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, ROLO COM 500G	ROLO	500
ATADURA DE CREPOM, 13 FIOS CM2, MEDINDO 20CM DE LARGURA COM 1,8M DE COMPRIMENTO	*PACOTE*	4.000
ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS, TAMANHO DE 10CM X 3M	UND	1.001
ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS, TAMANHO DE 12CM X 3M	UND	1.500,
ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS, TAMANHO DE 15CM X 3M	*UND*	1.000
ATADURA GESSADA CONFECCIONADA EM FIBRAS 100% ALGODÃO OU MISTAS. TAMANHO DE 20CM X 4M	UND	1.000
ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 10CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO	*PACOTE*	300
ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 15CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO	*PACOTE*	250
ATADURA ORTOPÉDICA, CONFECCIONADA COM, NO MÍNIMO, 97% ALGODÃO, COM 20CM DE LARGURA E 1,80M DE COMPRIMENTO	*PACOTE*	250
AUTO LANCETA AUTOMÁTICA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, COM DIÂMETRO DE 28G A 30G E PERFURAÇÃO DE ATÉ 1,5MM	UND	4.400
BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 2000ML, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO	UND	4.000
BOLSA DE COLOSTOMIA INTESTINAL DE UMA PEÇA, DRENÁVEL	CAIXA	400
CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO	PACOTE	1.000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	400
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	400
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	*UND*	400
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO	UND	25.000

CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO	UND	20.000
CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM AGULHA EM BISEL TRIFACETADO	UND	20.000
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO ADULTO	*UND*	1.500
CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, PARA USO PEDIÁTRICO	UND	500
COLETOR DE URINA ADULTO TIPO SACO, COM SISTEMA ABERTO E CORDÃO PARA FECHAMENTO	PACOTE	100
COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX. GRADUADO COM CAPACIDADE DE ATÉ 100ML	UND	150
GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA	PACOTE	5.000
GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA	PACOTE	2.000
CONJUNTO ESCOVA/ESPONJA PLÁSTICA COM DUPLA FACE	UND	3.000
CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO	CONJUNTO	200
CONJUNTO MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL	*CONJUNTO*	200
DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES	FRASCO	200
DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES	FRASCO	100
DISPOSITIVO UTILIZADO PARA COLETA DE URINA E INCONTINÊNCIA URINÁRIA EM PACIENTES DO SEXO MASCULINO	UND	1.000
ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA	UND	200
EQUIPO MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR E PONTO DE INFUSÃO LATERAL TIPO Y COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL	*UND*	20.000
EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE	UND	200
ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO	ROLO	2.500
ESPARADRAPO EM ROLO. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO	*ROLO*	1.500
FILTRO UMIDIFICADOR HMEF + TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL. DISPOSITIVO COMBINADO	*UND*	100
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA 3/8 20MM	CAIXA	80
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA 3/8 30MM	CAIXA	80
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA 3/8 20MM	CAIXA	100
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA 3/8 20MM	CAIXA	20
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA 3/8 20MM	CAIXA	10
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA 6-0, COM AGULHA 3/8 20MM	CAIXA	10
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT CROMADO 1, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA 4,0 CM	CAIXA	20
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4 CM	CAIXA	20
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 1, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 4 CM	CAIXA	40
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILINDRICA 2 CM	CAIXA	60
FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA TIPO CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA 30MM. ESTÉRIL EM RAIO GAMA, COM 75CM DE COMPRIMENTO	CAIXA	40
FIO DE SUTURA DE NYLON 0. MONOFILAMENTO PRETO, NÃO ABSORVÍVEL, COM AGULHA EM AÇO INOX 3,0CM	CAIXA	40
FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA TRANSPARENTE MICROPERFURADA	*ROLO*	1.200
FITA ADESIVA HOSPITALAR. COR BRANCA, TAMANHO DE 16MM X 50M	*ROLO*	180
FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE. COR BRANCA, TAMANHO DE 19MM X 30M	*ROLO*	420
FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY OU AEROSOL, COM 100ML	*FRASCO*	250
FRASCO COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 80ML	*UND*	6.000
FRASCO PARA DRENAGEM DE TÓRAX DESCARTÁVEL	*FRASCO*	10
GARROTE ELÁSTICO	*UND*	205
GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10X10CM FECHADA E 20X40CM ABERTA	*PACOTE*	1.500
GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSA. CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA	*PACOTE*	7.000
INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5	*CAIXA*	10
KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO, SISTEMA VENTURI, INFANTIL	*KIT*	20
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO G	*KIT*	400
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO M	*KIT*	2.500
KIT PAPANICOLAU DEVE CONTER: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL, TAMANHO P	*KIT*	2.000
LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 11, EM AÇO INOX	*CAIXA*	60

LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 15, EM AÇO INOX	*CAIXA*	60
LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 23, EM AÇO INOX	*CAIXA*	60
LÂMINA DE BISTURI, NÚMERO 24, EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO	*CAIXA*	60
LANCETA SIMPLES EM FORMATO UNIVERSAL, TAMANHO 28G	*CAIXA*	300
LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, EM TNT GRAMATURA DE 30, 220CM X 90CM	*UND*	7.000
LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL	*CAIXA*	3.000
LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL. DESCARTÁVEL	*CAIXA*	300
LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	*CAIXA*	100
LUVA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, ESTERILIZADA A RAIO GAMA	*PAR*	4.000
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO	*CAIXA*	400
MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO	*UND*	200
ROLO DE FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA	*ROLO*	3.000
SCALP DISPOSITIVO ASEPTO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BIANGULADOS, TRIFACETADO	*UND*	200
SERINGA 60CC BICO CATETER, DESCARTÁVEL. COM ESCALA GRAVADA	*UND*	100
SERINGA DESCARTÁVEL 1CC COM AGULHA DE 8 X 0,3MM	*UND*	20.000
SERINGA DESCAR´TAVEL 1CC CO AGULHA DE 12,7X0,3MM	*CAIXA*	20.000
SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTÉRIL CAPACIDADE DE 10CC	*UND*	20.000
SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTÉRIL CAPACIDADE DE 3CC	*UND*	10.000
SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25 X 7MM, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5CC	*UND*	20.000
SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 3CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK	*UND*	33.050
SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 5CC, COM BICO ROSCA LUER LOCK	*UND*	50.000
SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%. FRASCO COM 1000ML	*FRASCO*	500
SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. EMBALAGEM DE 1000ML	*FRASCO*	400
SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO COM 100ML	*FRASCO*	700
SONDA DE ASPIRAÇÃO na, Nº 04. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL	*UND*	400
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL	*UND*	400
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL	*UND*	400
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14. COM UM ORIFÍCIO CENTRAL NA PORÇÃO PROXIMAL	*UND*	400
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO	*UND*	900
SONDA ENDOTRAQUEAL DESCARTÁVEL, COM BALÃO. ESTÉRIL. COM TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, COM LINHA RADIOPACA	*UND*	50
SONDA FOLEY COM DUAS VIAS E BALÃO VOLUMÉTRICO, FABRICADA 100% EM SILICONE ANTIALÉRGICO E TRANSPARENTE	*UND*	300
SONDA FOLEY, COM DUAS VIAS, TAMANHO 8, 100% SILICONE, COM BALÃO VOLUMÉTRICO DE 3CC	*UND*	30
SONDA FOLEY, TRÊS VIAS. DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA, CONFECCIONADA EM LÁTEX SILICONIZADO; ATÓXICA MEDINDO NO MÍNIMO 28 CM	*UND*	100
SONDA NASO-ENTERAL Nº10, COM 109 A 120CM, DE POLIURETANO, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA	*UND*	100
SONDA NASO-ENTERAL Nº12, COM 109 A 120CM, DE POLIURETANO, FLEXÍVEL, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACA	*UND*	100
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, CURTA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06, LONGA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08, LONGA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, LONGA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10, CURTA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, CURTA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18, LONGA, DESCARTÁVEL	*UND*	200
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20, LONGA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22, LONGA, DESCARTÁVEL	*UND*	150
SONDA PARA GASTROSTOMIA. RADIOPACA. ESTÉRIL	*UND*	20
SONDA URETRAL Nº 12	*UND*	1.500
SONDA URETRAL Nº04, DESCARTÁVEL	*UND*	200
SONDA URETRAL Nº06, DESCARTÁVEL	*UND*	200

SONDA URETRAL Nº08, DESCARTÁVEL	*UND*	200
SONDA URETRAL Nº10, DESCARTÁVEL	*UND*	1.000
SONDA URETRAL Nº12, DESCARTÁVEL	*UND*	1.000
SONDA URETRAL Nº14, DESCARTÁVEL	*UND*	1.000
VALOR TOTAL		

6 PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa		**Concedente**	**Complementação**
Código	**Especificação**		
33.41.41	Material de Consumo	R$ 821.492,00	R$ 0,00
Valor Total		R$ 821.492,00	R$ 0,00

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE
Exercício: 2024

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R$ 821.492,00						
	7º MÊS	**8º MÊS**	**9º MÊS**	**10º MÊS**	**11º MÊS**	**12° MÊS**

8 DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL,** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Rolim de Moura, 23 de maio de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

	ESTADO DE RONDONIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

PLANO DE TRABALHO

1 DADOS CADASTRAIS

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA				CNPJ 04.394.805/0001-18
Órgão Executor FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLIM DE MOURA				CNPJ 07.851.282/0001-80
Endereço AV. JOÃO PESSOA, 4478 – BAIRRO CENTRO				
Cidade ROLIM DE MOURA	U. F. RO	CEP 76.940-000	DDD / Telefone (69) 3342-3100	E. A. MUNICIPAL
Conta Corrente nº 71.129-2	Banco CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência 2755 – 3	Praça de Pagamento ROLIM DE MOURA	
Nome do Responsável ALDAIR JULIO PEREIRA			CPF 271.990.452-04	
C. I. / Órgão Exp. 254.262 SSP/RO	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO	Matrícula	
Endereço AV. CUIABÁ Nº 4903 – BAIRRO CENTRO				CEP

71.129-2

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	**Período de Execução**	
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	**Início** ALR	**Término** 01 (um) ano/ ALR
Identificação do Objeto: O presente projeto tem como objetivo: a Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do município de Rolim de Moura- RO.		

3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O presente projeto justifica-se pela necessidade de reforçar mudanças nos conceitos de atenção à saúde nos programas de Saúde Pública, com possibilidade de potencializar o impacto dos índices epidemiológicos de saúde da população. Sua importância torna-se visível, quando a literatura médica mostra a alta prevalência de doenças na população de baixa renda. O município de Rolim de Moura possui 56.406 habitantes, sua extensão e de aproximadamente 1 457,811 km².

A aquisição atenderá o município de Rolim de Moura e o objetivo a ser atendido é a necessidade dos medicamentos que serão adquiridos para atendimento municipal aos usuários do SUS. A disponibilização de medicamentos seguros, eficazes e necessários, especialmente aqueles considerados essenciais para enfrentar os problemas de saúde vem se tornando cada vez mais essencial, devido ao grande impacto de doenças que vem gerando nos últimos tempos, principalmente na população de baixa renda.

O objetivo da proposta é o abastecimento do **DAF - Departamento de Assistência**

Farmacêutica, localizado na Rua Corumbiara nº 4360, centro, cadastrado no **CNES 2853175**, Município de Rolim de Moura. Hospital Municipal Amélio João da Silva, localizado na Av. Cuiabá nº 5414, quadra 55 setor 001, Centro, cadastrado no CNES 2495228, Município de Rolim de Moura - RO. **UPA-Unidade de Pronto Atendimento Dra Luci Emiko Kitamura**, localizado na Rua Recife nº 5453, Centro, cadastrado no **CNES 0797499**, Município de Rolim de Moura – RO. **UBS Eni Correia da Silva Nova Estrela**, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 2921, Centro, cadastrado no **CNES 2497409**, Distrito de Nova Estrela, pertencente ao Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Jardim Tropical**, localizado na Travessa Safiras, Nº 4631, Jardim Tropical, cadastrado no **CNES 3459411**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS José Ferreira Martins (Planalto)**, localizado na Rua Barão de Melgaço, Nº 3581, Planalto, cadastrada no **CNES 7437064**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Maria de Lurdes Ferreira Rocha**, localizado na Av. Cecilia Meireles, Nº 5728, Cidade Alta, cadastrado no **CNES 2495198**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Albert Sabin**, localizado na Av. Florianópolis, Nº 5432, Centro, cadastrado no **CNES 5767970**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Centro Norte**, localizado na Av. São Luiz, Nº 4217, Centro Norte, cadastrado no **CNES 2495171**, Município de Rolim de Moura/RO. **UBS Boa Esperança** Policlínica, localizado na Av. Paraná, Nº 5419, Boa Esperança, cadastrado no **CNES 2497417**, Município de Rolim de Moura/RO.

Saliento que o município nos últimos 3 (três) meses atendeu conforme relatório o Sistema de Informação Ambulatorial - SIA uma média 50.000,00 (cinquenta mil) pacientes que necessitaram de atendimento medicamentoso.

Nessa perspectiva, o acolhimento vínculo e responsabilização, a gestão e a clínica farmacêutica como seus componentes, e o uso racional de medicamentos como um propósito. A abordagem pressupõe a integração das ações de gestão e clínica, a integração multiprofissional do serviço que o sistema de saúde, e a responsabilização pelo acesso do usuário com atributo inerente à dispensação do medicamento. O uso racional é um propósito por ser o resultado direto potencial da prática de uma dispensação organizada adequadamente, com complexidade suficiente para intervir decisivamente sobre o uso da farmacoterapia. O desenvolvimento sociotécnico das unidades de dispensação de medicamentos congruentes com estes princípios constitui também a oportunidade para articular estes serviços com as práticas de promoção da saúde e preconizadas pelo SUS.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)

Objetivo Geral: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica				
Objetivo Específico: Assegurar a melhoria e continuidade nos atendimentos aos pacientes que necessitam de rede pública de saúde.				
Metas (Quantitativas e Qualitativas)	**Indicador**	**Cálculo**	**Avaliação**	
			Início	**Término**
Manter estoque de medicamentos suficientes para atender aproximadamente 50.000 usuários no prazo de 90 (noventa) dias	Números de atendimentos realizados	Média de atendimentos trimestral	A partir da destinação do objeto	Data da apresentação da prestação de contas
Satisfação dos usuários nos atendimentos de saúde	Percentual de usuários satisfeitos	Nº de clientes satisfeitos/números total de pessoas atendidas X 100		

Item	**Etapa/Fase**	**Duração**	
		Início	**Término**
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01 (um) ano
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

5 PLANILHA DETALHADA

Objeto	*Unidade*	*Quantidade*
BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO+GLICOSE PESADA, 5 53.8 0,00% MG + 8MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4 ML	Frasco	67
DIAZEPAN 5 MG/ML,SOLUÇAO INJETAVEL	Frasco	2.000
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	2.000
DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE 88.0 0,00% BETAMETASONA 3+3 MG/ML,SOLUÇAO INJETAVEL	Frasco	1.000
EFEDRINA SULFATO 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVE	Frasco	1.000
ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 74.40,00% SUBCUTÂNEA	Frasco	1.000
EPINEFRINA, CLORIDRATO 1MG/ML, SOLUÇÃO 79.1 0,00% INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	Frasco	1.000
ETILEFRINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO 78.60,00% INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML.	Frasco	1.000
FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO+FOSFATO DE 78.7 0,00% SÓDIO DIBASICO FRASCO 130 ML	Frasco	200
GENTAMICINA, SULFATO, 20MG/ML 1 ML, SOLUÇÃO 60.00,00% INJETÁVEL	Frasco	300
GLICEROL, 12 % ENEMA FRASCO DE 500 ML SISTEMA 100.0 0,00% FECHADO.	Frasco	200
HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO 57.7 0,00% INJETÁVEL	Frasco	1.000
HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 500MG PO 83.3 0,00% P/ SOLUCAO INJETAVEL	Frasco	2.000
IMUNOGLOBULINA RH (D) 300 MCG 33.3 0,00% FRASCO-AMPOLA 2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	100

METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML, 86.70,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2 ML	Frasco	3.000
MORFINA, SULFATO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO 93.0 0,00% INJETÁVEL. AMPOLA DE 1ML	Frasco	1.000
MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO 78.3 0,00%	Frasco	1.000
OCITOCINA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 63.90,00% DE 1 ML	Frasco	2.000
OXACILINA SÓDICA 500 MG SUSPENSÃO INJETÁVEL	Frasco	700
SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 20 MG/ML, 58.30,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. AMPOLA DE 5ML.	Frasco	1.000
SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO 100.00,00% INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	Frasco	300
SULFATO DE MAGNESIO SOL 50% AMPOLA 10 ML 59.00,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	500
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) 0.0 0,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. (COTA 25% EXCLUSIVA PARA ME EPP)	Frasco	10.000
ONDANSETRONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 18.40,00% AMPOLA DE 4 ML.	Frasco	1.500
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML, SOLUÇÃO 70.5 0,00% INJETÁVEL AMPOLA COM 2ML	Frasco	2.000.
ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO 87.9 0,00% INJETÁVEL INTRAVENOSA, AMPOLA DE 5 ML	Frasco	200
ATROPINA (SULFATO) 0,25MG/1ML, SOLUÇÃO 100.00,00% INJETÁVEL. AMPOLA DE 1 ML	Frasco	1.500
CEFEPIME 1G SUSPENÇÃO INJETÁVEL (COTA 75% 100.00,00% AMPLA CONCORRENCIA)	Frasco	200
FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML, AMPOLA DE 5 ML	Frasco	1.000
FUROSEMIDA 10 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML. 100.0 0,00%	Frasco	5.000
IMIPENEM MONOIDRATADO + CILASTATINA SÓDICA 88.50,00% 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Frasco	200
MEROPENEM 500 MG	Frasco	200
AMPICILINA SÓDICA 1 G, SUSPENÇÃO INJETÁVEL 72.20,00% INTRAMUSCULAR E INTRAVENOSA	Frasco	2.000
AMPICILINA SÓDICA, 500 MG SUSPENÇÃO 56.5 0,00% INJETÁVEL.	Frasco	500
CEFALOTINA SÓDICA 1000MG, SUSPENÇÃO 72.8 0,00% INJETÁVEL.	Frasco	3.000
HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA DE 1ML, SOLUÇÃO 100.0 0,00% INJETÁVEL.	Frasco	500
HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML (50 MG/ML) 100.00,00% AMPOLA 1ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR.	Frasco	500
VANCOMICINA, CLORIDRATO 500 MG PÓ PARA 60.0 0,00% SOLUÇÃO INJETÁVEL.	Frasco	100
FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇAO INJETAVEL 23.5 0,00% AMPOLA DE 5 ML	Frasco	200
VALOR TOTAL		

6 PLANO DE APLICAÇÃO (R$)

Natureza da Despesa		Concedente	Complementação
Código	**Especificação**		
33.41.41	Material de Consumo	R$ 178.508,00	R$ 0,00
Valor Total		R$ 178.508,00	R$ 0,00

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE
Exercício: 2024

PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R$ 178.508,00	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12° MÊS

8 DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO NACIONAL, ESTADUAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL,** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **ESTADO**, PARA O MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO

Rolim de Moura, 22 de maio de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 105, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 166-A:

"Art. 166-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente federado, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão:

I - vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar; e

II - aplicados nas áreas de competência constitucional da União.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo."

Art. 2º No primeiro semestre do exercício financeiro subsequente ao da publicação desta Emenda Constitucional fica assegurada a transferência financeira em montante mínimo equivalente a 60% (sessenta por cento) dos recursos de que trata o inciso I do caput do art. 166-A da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Brasília, em 12 de dezembro de 2019

Mesa da Câmara dos Deputados	**Mesa do Senado Federal**
Deputado RODRIGO MAIA Presidente	Senador DAVI ALCOLUMBRE Presidente
Deputado MARCOS PEREIRA 1º Vice-Presidente	Senador ANTONIO ANASTASIA 1º Vice-Presidente
Deputado LUCIANO BIVAR 2º Vice-Presidente	Senador LASIER MARTINS 2º Vice-Presidente
Deputada SORAYA SANTOS 1ª Secretária	Senador SÉRGIO PETECÃO 1º Secretário
Deputado MÁRIO HERINGER 2º Secretário	Senador EDUARDO GOMES 2º Secretário
Deputado FÁBIO FARIA 3º Secretário Senador	Senador FLÁVIO BOLSONARO 3º Secretário
Deputado ANDRÉ FUFUCA 4º Secretário	Senador LUIS CARLOS HEINZE 4º Secretário

Este texto não substitui o publicado no DOU 13.12.2019

*

Extrato por período

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE

Conta: 2755 | 006 | 00672013-7

Data: 15/07/2024 - 12:32

Mês: Julho/2024

Período: 1 - 15

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
28/06/2024	280853	CRED PIX	0,01 C	0,01 C
28/06/2024	990001	APL AUTOM	0,01 D	0,00 C
04/07/2024	694920	APL FUNDO	1.000.000,00 D	1.000.000,00 D
04/07/2024	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por Sandra Rosa Soares (CPF ###.###.212-##),DOMINGOS VANDERLEI CORREA E SILVA (CPF ###.###.302-##) em 15/07/2024
Para verificar as assinaturas vá ao site https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/35291. Folha 1 de 1
Este documento pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/35291. Folha 1 de 1

PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA
CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO
Nº 091/CGM/2024

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 25/07/2024 através do Memorando n° 264/SEMUSA/24, Processo nº 3960/2024 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00, para aquisição de medicamentos conforme plano de trabalho,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar recursos oriundos de transferência especial, emendas parlamentares individuais**. O recurso encontra-se em conta desde na data de 04 de julho de 2024.** Juntados também e extrato bancário e plano de trabalho.

Rolim de Moura/RO, 25 de Julho de 2024.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

a de Rolim de Moura
cumento foi assinado digitalmente por Aretuza Costa Leitão (CPF ###.###.992-##), em 25/07/2024 - 08:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
k: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/35595. Folha 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 103/2024

Rolim de Moura/RO, 06 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Memorando nº 264/SEMUSA/2024 e **Processo Administrativo nº 4117/2024**, **(aquisição de medicamentos e material penso para atendimento municipal aos usuários do SUS),** Plano de Trabalho, Emenda Constitucional nº 105/2019, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 06/08/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/36257. Folha 1 de 2

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 100/2024

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.000.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0015.1143 – Transferência Especial Custeio
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.000.000,00
Sub-Total.....R$1.000.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - CUSTEIO
EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL
VALOR R$1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 06 de agosto de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Prefeitura de Rolim de Moura
Este documento foi assinado digitalmente por ALDAIR JULIO PEREIRA (CPF ###.###.452-##), em 06/08/2024 - 11:45, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou
Acesse: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmrmoura/documento/documentoAssinado/36257. Folha 2 de 2